

## LEI Nº 6.810, DE 10 DE MARÇO DE 2022. PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA MOISÉS O LIBERTADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA MOISÉS O LIBERTADOR**, a antiga Rua conhecida como 1ª Travessa Canadá, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto de Latitude (Y) UTM 9085280.1515599 m e Longitude (X) UTM 173851.85622589 m (Meridiano Central: - 33 – UTM: 25), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9085264.3247827 m e Longitude (X) UTM 174105.60641837 m (Meridiano Central: - 33 – UTM: 25), constante no loteamento HORIZONTE NOVO (Planta 306), localizada no Bairro SALGADO, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2**° O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1° desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Vereador **Bruno Lambreta**Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR IRMÃO RONALDO